

Nº 482/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora SIMONE GOMES DA SILVA, matrícula nº 30900435, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 44/2006, firmado com a empresa Comissária Aérea Brasília Ltda., que tem por objeto a preparação e o fornecimento de lanches, pelo prazo de 12 meses.

Art. 2º Designar os servidores GERALDA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 30900159, e VALDECI DOURADO DA SILVEIRA, matrícula nº 30900060, como seus substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições e tendo em vista o programa instituído por meio da Portaria-TSE nº 331, de 20 de agosto de 2004,

Nº 484/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar ARMANDO KOKITSU, matrícula nº 309R0261, e ROSSANA MARA RIBEIRO SOARES, matrícula nº 309R0235, para comporem o Núcleo da Qualidade, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Dispensar do Núcleo da Qualidade o servidor GIUSEPPE DUTRA JANINO, matrícula nº 30900383.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 7.123/2005,

Nº 486/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora MARIA SOCORRO VIEIRA, matrícula nº 309R0180, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 57/2005, firmado com a empresa Carplac Comércio e Serviços Ltda., que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção do sistema de sinalização dos edifícios do TSE, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra.

Art. 2º Designar os servidores FREDERICO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 309R0186, e CLÁUDIA BARTOLO PATTERSON, matrícula nº 309R0230, como seus substitutos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 544, de 9 de novembro de 2005.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 7.736/2006,

Nº 487/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor REIVALDO PEREIRA VINAS, matrícula nº 30900303, para acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho-TSE